

**Resumo dos Custos - R\$/m<sup>2</sup> - Sinduscon – Norte/Pr  
MAIO / 2009**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	808,97
PP-4	776,44
R-8	746,18
PIS	567,50

PADRÃO NORMAL	
R-1	944,63
PP-4	920,92
R-8	800,35
R-16	773,07

PADRÃO ALTO	
R-1	1169,50
R-8	977,73
R-16	1020,64

PADRÃO BAIXO	
R-1	0,40%
PP-4	-0,08%
R-8	-0,19%
PIS	0,03%

PADRÃO NORMAL	
R-1	0,35%
PP-4	-0,03%
R-8	-0,01%
R-16	-0,07%

PADRÃO ALTO	
R-1	0,75%
R-8	0,30%
R-16	-0,30%

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	919,99
CSL - 8	800,27
CSL - 16	1069,83

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	992,98
CSL - 8	903,11
CSL - 16	1203,77

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	-0,11%
CSL - 8	-0,07%
CSL - 16	-0,14%

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	-0,10%
CSL - 8	-0,07%
CSL - 16	-0,13%

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**

PROJETO	
RP1Q	813,15
GI	455,27

PROJETO	
RP1Q	0,10%
GI	0,21%

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de MAIO de 2009.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base

Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data**

**VARIAÇÕES - % - Sinduscon – Norte/Pr  
MAIO / 2009**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**